



DIGITALIZADO

EM: 20/08/00

Roberta Baltar
FUNCIONÁRIO

30/06/00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 09 / 12 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0993/99

ASSUNTO

RENOMAS DE GENERAL ASSIS BARREIRA JUNIOR
DE FORTALEZA E DAS OUTRAS PROVIÊNCIAS.

VEREADOR

Adelmo Martins

LEI Nº 8.459 DE 16 / 05 / 00

DIOM Nº 11.856 DE 31 / 05 / 00

ARQUIVO 14.06.00



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVIII

FORTALEZA, 31 DE MAIO DE 2000

Nº 11.856

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PROT. DE LEI Nº 0040/00
LEI Nº 8457 DE 16 DE MAIO DE 2000

Denomina de Bernadete Maria Leal uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de BERNADETE MARIA LEAL uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de maio de 2000. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PROT. DE LEI Nº 0032/00
LEI Nº 8458 DE 16 DE MAIO DE 2000

Denomina de Dr. José Teixeira de Freitas uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de DR. JOSÉ TEIXEIRA DE FREITAS uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de maio de 2000. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PROT. DE LEI Nº 0393/99
LEI Nº 8459 DE 16 DE MAIO DE 2000

Denomina de General Assis Bezerra uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de GENERAL ASSIS BEZERRA uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de maio de 2000. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PROT. DE LEI Nº 0400/99
LEI Nº 8460 DE 16 DE MAIO DE 2000

Denomina de Praça dos Empreendedores um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA DOS EMPREENDEDORES um logradouro de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de maio de 2000. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PROT. DE LEI Nº 0388/99
LEI Nº 8461 DE 16 DE MAIO DE 2000

Denomina de Tio Jaime uma praça em Messejana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de TIO JAIME uma praça em Messejana. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de maio de 2000. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PROT. DE LEI Nº 0392/99
LEI Nº 8462 DE 16 DE MAIO DE 2000

Denomina de Professor Osvaldo Soares uma artéria de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de PROFESSOR OSVALDO SOARES uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de maio de 2000. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

DECRETO Nº 10753 DE 16 DE MAIO DE 2000

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 4.351.000,00, para reforço da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 6º, inciso II, da Lei nº 8.398, de 23 de dezembro de 1999 e; CONSIDERANDO a necessidade de implementar o Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.351.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º fica alterada a receita do Fundo Municipal de Saúde constante do



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

03
ky
L

LEI Nº 8459 DE 16 DE maio DE 2000.

*Denomina de General Assis Bezerra
uma artéria de Fortaleza.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de General Assis Bezerra uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 16 de maio de 2000.


**JURACI MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: ... 23/11/1999



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



Projeto de Lei Nº 0393/99

Aprovado em 1ª Discussão
Em 04 ABR 2000

Presidente

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Em 06 ABR 2000

Presidente

Determina de General Assis
Bezerra uma artéria de Fortaleza e
dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de General Assis Bezerra uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO FINAL
Em 06 ABR 2000

Presidente

Departamento Legislativo, em 09 de Novembro de 1999.

Vereador Adelmo Martins

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto
de Lei nº 0393/99 para a Comissão
Técnica de Urbanismo

Em 23/11/1999

Presidente

COMISSÃO DE Urbanismo
RECEBIDO VEREADOR Mario Maia
COMO VOTAÇÃO
em 10/03/00

Justificativa

O General Francisco Assis Araújo Bezerra era remanescente de um grupo de militares com sólida formação técnica, histórica, sociológica e literária.

Nascido na Paraíba, de origem humilde ingressou no Exército como soldado, galgando todos os postos de carreira militar, até atingir o generalato de onde saiu para a reserva em 1964.

O General Assis Bezerra assumiu importantes cargos durante seus 90 anos de vida. Como Secretário de Segurança Pública do Ceará foi responsável pela criação do Comando de Operações Especiais – C.O.E. e deu início ao enfrentamento dos crimes de pistolagem, onde alguns policiais estavam envolvidos. A partir daí, o general começou a conquistar a simpatia popular.

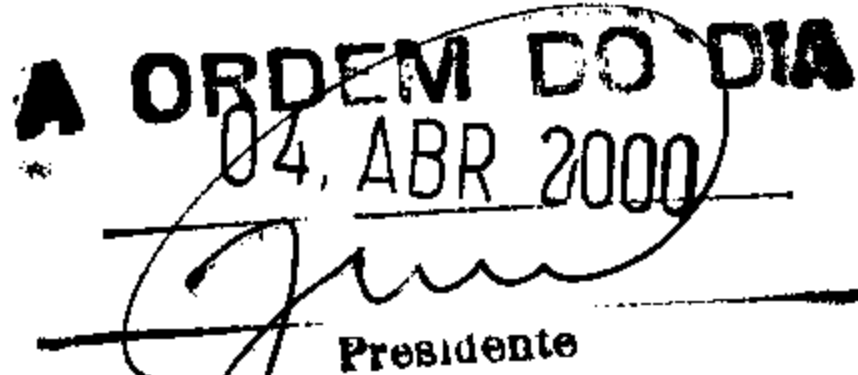
Ele fazia questão de atender o povo em seu gabinete. O respeito e a admiração pelo trabalho de Assis Bezerra como Secretário de Segurança Pública que aos olhos de muitos era visto como um militar rígido, ainda hoje é lembrado pela coerência no combate a criminalidade; prendia tanto o pobre como o rico. Homem justo, de capacidade de trabalho incomum e de sinceridade a toda prova conforme depoimentos de pessoas que trabalharam com ele, tornando-se merecedor desta homenagem que a Câmara Municipal lhe prestará aprovando esta propositura.

Vereador Adelmo Martins



COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 015 /2000
O PROJETO DE LEI Nº 0393/99

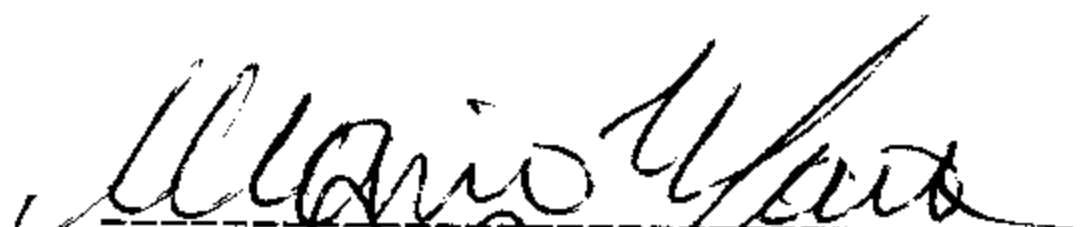
A ORDEM DO DIA
04, ABR 2000

Presidente

O ilustre Vereador Adelmo Martins submeteu à apreciação desta Casa Legislativa, um projeto de lei que denomina de General Assis Bezerra uma artéria de Fortaleza.


Cabe a esta Comissão relatar, que a matéria em tela está de acordo com a boa técnica legislativa e com o que preceitua o artigo 26, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, bem como, o que dispõe o artigo 144 da Resolução nº 1241, de 1º de março de 1994 (Regimento Interno).

Face ao exposto, manifestamo-nos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

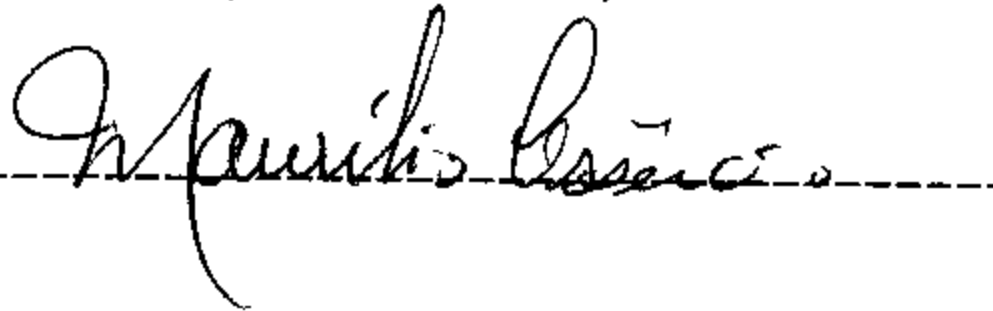
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE MARÇO DE 2000.



(Ver. MÁRIO MAIA (PSB) - Relator)



(Presidente)



Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A ORDEM DO DIA

02.05.00

[Handwritten signature]
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 0393/99.

APROVADO

EM

02 MAI 2000

[Handwritten signature]
Presidente

Denomina de General Assis Bezerra uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica denominada de General Assis Bezerra uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE Abril DE 2000.

<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten signature]</i>	Presidente

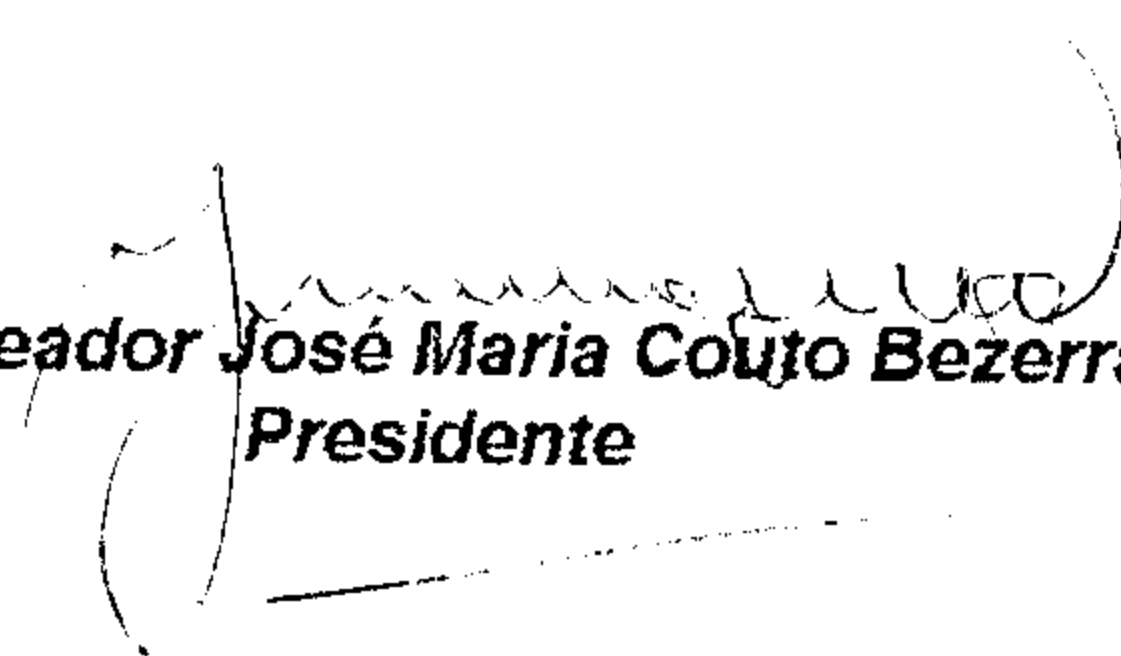


OFÍCIO Nº 1060 - DIEXP
Fortaleza, 04 de maio de 2000.

Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador **ADELMO MARTINS**, que "**DENOMINA DE GENERAL ASSIS BEZERRA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.**"

Atenciosamente,


Vereador **José Maria Couço Bezerra**
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Vieira de Magalhães
Prefeito de Fortaleza
Nesta